



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

ANÁLISE DE RISCOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Informações Básicas

Editado por: ROMILDO SILVA GOMES

Data de Atualização:

Processo Administrativo: 20/2025

Em atenção ao processo de dispensa de licitação nº 13/2025, fundamenta-se a ausência de análise de riscos nos seguintes termos:

1. Fundamentação Legal

Nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é permitida a contratação direta por **dispensa de licitação**, quando o valor estimado for inferior a R\$62.725,59 para a aquisição de bens e serviços comuns. A presente contratação se enquadra neste dispositivo, tendo em vista o valor estimado de R\$1.040,00.

2. Objeto e Natureza da Contratação

Trata-se da contratação de fornecimento de **gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg**, de uso comum e contínuo, para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal, notadamente em sua copa e apoio a eventos institucionais. O produto possui especificações amplamente conhecidas no mercado, dispensando requisitos técnicos complexos.

3. Identificação dos Riscos

A seguir, apresenta-se uma análise dos principais riscos relacionados à contratação e respectivas estratégias de mitigação:

Risco Identificado	Categoria	Probabilidade Impacto		Mitigação / Estratégia de Controle
Fornecedor não entregar o produto no prazo acordado	Operacional / Logístico	Baixa	Médio	Previsão contratual de penalidades e substituição imediata do produto em até 2 horas. Fiscalização efetiva.
Fornecimento de produto em desacordo com especificações (GLP vencido ou de procedência duvidosa)	Qualidade	Baixa	Alto	Exigência de substituição imediata, apresentação de notas fiscais e garantias de origem do produto.
Variação de preço do gás no mercado	Financeiro	Médio	Baixo	Fixação de valor unitário na contratação com base em cotação



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

Risco Identificado	Categoria	Probabilidade	Impacto	Mitigação / Estratégia de Controle
Irregularidade fiscal ou trabalhista do fornecedor	Jurídico / Conformidade	Baixa	Médio	atualizada de mercado; contrato com vigência anual. Exigência de regularidade fiscal e trabalhista no momento da contratação e durante a vigência. Verificação na plataforma digital antes da contratação.
Interrupção do fornecimento por falência ou encerramento das atividades do fornecedor	Continuidade	Baixa	Médio	Manutenção de cadastro atualizado de outros fornecedores para contratação emergencial, se necessário.
Risco de sinistros durante a entrega (acidentes com botijões)	Segurança / Responsabilidade civil	Baixa	Médio	Cláusula contratual responsabilizando a contratada por danos e exigência de cumprimento de normas de segurança.

4. Grau de Complexidade da Contratação

A presente contratação possui **grau de complexidade baixo**, dado que:

- Trata-se de aquisição de bem comum;
- O mercado local possui ampla oferta do item;
- O quantitativo é pequeno e o uso contínuo e previsível;
- Os riscos são amplamente mitigáveis com cláusulas contratuais e boa fiscalização.

5. Medidas Adotadas para Redução de Riscos

- **Planejamento prévio** com base em histórico de consumo;
- **Inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA);**
- **Cotação com pelo menos três fornecedores distintos**, respeitando a isonomia;
- Elaboração de **minuta contratual clara**, com obrigações e penalidades bem definidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

- Designação de **fiscal do contrato**, para monitoramento do cumprimento das condições pactuadas.

6. Conclusão

A análise de risco da contratação direta para aquisição de gás GLP indica que **os riscos identificados são controláveis e mitigáveis**, não havendo impeditivos legais, técnicos ou operacionais para a realização da contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção dessa medida se justifica pela simplicidade do objeto, valor reduzido, necessidade institucional contínua e pela economicidade, com garantia de segurança jurídica e eficiência administrativa.

Francisco Morato, 05 de junho de 2025.

ROMILDO SILVA GOMES
Agente de Contratação

Rodrigo Martins de Sena
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato